



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE GRANDE RECIFE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.267.476/0010-23, com endereço à Av. Brasil, nº 62, Box 09, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.525-790, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALFREDO SILVA DOS SANTOS**, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **WALDEMAR CIDREIRA DORÉA FILHO**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 62/2022 (ID. nº 26265569), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, o Parecer nº 287/2022 (ID. nº 27215934), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; e o Parecer de Prorrogação nº 13/2022 (ID. nº 27808396), emitido pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, além da instrução do Processo SEI nº 2300000302.000033/2022-47, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **10/09/2022 a 09/09/2024**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE GRANDE RECIFE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE014154, de 01/09/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$370.142,86 (trezentos e setenta mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$370.142,86 (trezentos e setenta mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, vide ID. nº 28285192, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 420.142,86 (quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, mantendo-se também as demais condições de

pagamento, conforme Despacho nº 308 (ID. nº 27922722), da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão, emitido em 30/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALFREDO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
CONTRATADO

WALDEMAR CIDREIRA DORÉA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 09/09/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Silva dos Santos**, em 09/09/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Cidreira Dórea Filho**, em 09/09/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28284973** e o código CRC **24E20D01**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: